



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
Aproveitamento de material lenhoso	1403000056/19	12/03/2019	NAR Serro
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: Sigma Energia S.A.		2.2 CPF/CNPJ: 03.803.605/0001-63	
2.3 Endereço: Av. Barbacena, 472, 4º Andar		2.4 Bairro: Barro Preto	
2.4 Município: Belo Horizonte		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.190-130
2.8 Telefone(s): (31) 9 9825-1624	2.9 Email: eduardo.oliveira@omegaenergia.com.br		
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: Sigma Energia S.A.		3.2 CPF/CNPJ: 03.803.605/0001-63	
3.3 Endereço: Av. Barbacena, 472, 4º Andar		3.4 Bairro: Barro Preto	
3.5 Município: Belo Horizonte		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.190-130
3.8 Telefone(s): (31) 9 9825-1624	3.9 Email:		
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Forquilha / Andorinha		4.2 Área total (ha): 87,0343 / 98,06	
4.3 Municípios: Diamantina / Monjolos		4.4 INCRA (CCIR): 411.078.006.777-7 / 950.130.652.148-0	
4.5 Posse: 10.461 / 6.568	Livro: 2/2	Folha:	Comarca: Diamantina
4.6 Coordenada Geográfica (Lat. / Long.)	X(6): 607735	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 7969467	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: São Francisco			
5.2 Conforme o IDE-SISEMA, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11).			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.8 Bioma/Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			
Cerrado			Área (ha)
Total			185,0943
5.9 Uso do solo do imóvel			185,0943
Vegetação nativa			Área (ha)
APP			-
Reserva Legal			-
Total			185,0943
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			-
5.10.2 APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril	-
		Outro:	-
5.10.3 Total			-
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção Requerida		Quantidade	Unidade
Aproveitamento de material lenhoso		1.169,9141	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade
Aproveitamento de material lenhoso		1.169,9141	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
Cerrado			-
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			-
Cerrado			-
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			



8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X	Y
Aproveitamento de material lenhoso	SIRGAS 2000	23 K	607738	7969466

9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
<b>Total</b>		

10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
Lenha de origem nativa		75,2454	m³
Madeira de origem nativa		1.094,6687	m³

10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)		
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro (m):	10.2.3 Altura (m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):		
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):		

### 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

- O imóvel não se localiza em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação.
- De acordo com a consulta feita a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-SISEMA), o imóvel localiza-se em área prioritária para conservação com classificação especial.
- O empreendedor apresentou o Inventário Florestal da área requerida para intervenção.
- O empreendedor apresentou o Plano de Utilização Pretendida, de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905 de 2013.

### 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

#### Histórico:

- Data da formalização: 12/03/2019
- Data da emissão do parecer técnico: 22/03/2019

#### 1. Objetivo:

É objeto desse parecer analisar a solicitação para aproveitamento de material lenhoso com volume de 1.169,9141 m³, nos imóveis Fazenda Forquilha e Fazenda Andorinha. A solicitação de DAIA para aproveitamento de material lenhoso visa permitir o escoamento do restante dos produtos da supressão realizada para implantação da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Serra das Agulhas.

#### 2. Caracterização do Empreendimento:

O imóveis Fazenda Forquilha e Fazenda Andorinha, localizam-se entre os município de Diamantina e Monjolos, possuem, respectivamente, 87,0343 ha e 98,06 ha o que corresponde a 2,18 e 2,37 módulos fiscais de 40 ha, cada. A fazenda é propriedade de Sigma Energia S/A.

Os estudos do empreendimento são de responsabilidade técnica do engenheiro florestal Francisco





A área objeto desse processo está inserida no bioma cerrado e apresenta fitofisionomias de cerrado típico e campos limpos, sujos e rupestres. O ambiente, borda oeste da Serra do Espinhaço, é considerado Refúgio Ecológico ou Refúgio Vegetacional. Conceito utilizado para ocorrência de vegetação diferente da flora dominante na região fitoecológica.

A PCH Serra das Agulhas está inserida na sub-bacia do rio Pardo Pequeno. O rio Pardo Pequeno deságua no rio Pardo Grande que, por sua vez, é afluente do rio das Velhas, em seu baixo curso. A bacia dos velhas compõe a bacia do rio São Francisco.

### 3. Da Reserva Legal:

De acordo com a Lei Estadual nº 20.922/2013, art. 25, parágrafo segundo, inciso segundo, empreendimento de geração de energia elétrica não estão sujeitos à constituição de reserva legal.

### 4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O empreendedor formalizou o processo de Autorização para Intervenção Ambiental - PA nº 14030000056/19 para intervenção para aproveitamento de material lenhoso com volume de 1.169,9141 m<sup>3</sup>, nos imóveis Fazenda Forquilha e Fazenda Andorinha. A solicitação de DAIA para aproveitamento de material lenhoso visa permitir o escoamento do restante dos produtos da supressão realizada para implantação da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Serra das Agulhas.

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE/SISEMA), verificou-se que a área solicitada para intervenção encontra-se situada no bioma cerrado, está em área prioritária para conservação com classificação especial, pertence à bacia hidrográfica do rio São Francisco e não está dentro de unidade de conservação ou zona de amortecimento.

Para a implantação da PCH Serra das Agulhas o empreendedor formalizou o processo de Autorização de Intervenção Ambiental (AIA) nº 02.835/2011. A PCH entrou em funcionamento no dia 21 de abril de 2018 com o respaldo da Licença de Operação nº 161/16.

Ainda durante o processo de implantação, entre os meses de fevereiro e março de 2017, foi doado um volume de 125 m<sup>3</sup> de lenha provenientes da supressão para instalação do empreendimento. No final de março de 2017 foi protocolado na SUPRAM JEQ o ofício IMPL/MA/SAGU/290317-01, protocolo nº r0094768/2017, no qual a empresa informa o órgão ambiental a impossibilidade de emitir documento necessário para a doação de produtos florestais pelo Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, devido ao vencimento da AIA vinculada à Licença de Implantação nº 108/2013. Desta forma, a fim de atender as condicionantes das licenças é solicitado a autorização para aproveitamento do material lenhoso com objetivo de dar destinação ao material lenhoso.

É preciso destacar que durante os estudos de licenciamento do empreendimento o inventário florestal realizado estimou um volume de 3.159,68 m<sup>3</sup> de lenha, porém, a medição do material



suprimido encontrou o volume de 1.219,6687 m<sup>3</sup>. O volume medido representa 38,6% do volume previsto no inventário florestal.

A empresa realizou a aferição do material em campo em setembro de 2018. Devido ao espaço de tempo transcorrido até o dia da vistoria, algumas pilhas de material lenhoso encontravam-se tombadas, desalinhadas e sem a possibilidade de medição. Entretanto, a medição realizada do material em campo possui correlação muito próxima com a apresentada no estudo.

O material lenhoso será doado a consumidores de lenha da região devidamente cadastrados no sistema CAF-SIAM.

#### - Do rendimento e da destinação do material lenhoso

O material lenhoso a ser aproveitado possui 1,219,6683 m<sup>3</sup>, sendo 1.094,6687 m<sup>3</sup> lenha de origem nativa e 75,2454 m<sup>3</sup> de madeira de origem nativa.

#### - Taxas

O empreendedor quitou no momento de formalização do processo todas as taxas referentes ao processo. A saber: taxa de expediente referente ao aproveitamento de material lenhoso com volume de 1.169,9141 m<sup>3</sup>, no valor de R\$ 4.679,60; taxa florestal referente 75,2454 m<sup>3</sup> de madeira de origem nativa, no valor de R\$ 2,527,98; e taxa florestal referente 1.094,6687 m<sup>3</sup> de lenha de origem nativa, no valor de 5.506,71.

#### - Reposição florestal

Não se aplica ao caso visto que o material lenhoso é oriundo de uma supressão de vegetação devidamente licenciada com reposição quitada.

#### - Compensação florestal

Não se aplica ao caso visto que a intervenção, já realizada, foi devidamente licenciada.

### 5. Conclusão da intervenção:

Dessa forma, sugere-se o **DEFERIMENTO** da solicitação para aproveitamento de material lenhoso com volume total de **1.169,9141 m<sup>3</sup>**, sendo **1.219,6687 m<sup>3</sup>** de lenha de origem nativa e **75,2454 m<sup>3</sup>** de madeira de origem nativa, na Fazenda Forquilha e Fazenda Andorinhas, de interesse da Sigma Energia S/A.

Diante do exposto acima, em atendimento a Legislação Florestal Vigente, o processo deverá ser encaminhado à Coordenação Regional de Controle Processual e Autos de Infração – URFBio Jequitinhonha, para análise e emissão de parecer por se tratar de supressão da cobertura vegetal. Segue em anexo, arquivo fotográfico.

### 6. Validade:



Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é de: 24 (vinte e quatro) meses.



**13. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO).**

*Marcos Felipe Ferreira Silva*

Marcos Felipe Ferreira Silva

MASP: 1460925-9

IEF – NAR Serro

**14. DATA DA VISTORIA**

07/03/2019

**Relatório Fotográfico**



Foto 01: Pátio de estocagem de material lenhoso.



Foto 02: Material lenhoso enleirada.



Foto 03: Lenha.



Foto 04: Madeira.

*[Handwritten signature]*



